



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

Id. Cidades Contratação: 2024.039E0700001.10.0057

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do Processo nº 8.044/2024, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST**, inscrito no CNPJ 02.980.103/0001-90, objetivando a participação de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Administração em curso com o tema “Obras Públicas e Serviços de Engenharia, Contrato, Fiscalização e Auditoria: Com foco na Nova Lei de Licitações”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de Outubro de 2024, na cidade de Vitória-ES, no valor total de R\$ 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais).

Jerônimo Monteiro-ES, 21 de Outubro de 2024.

André Luiz Maciel
Secretário Municipal de Planejamento

Nabi D' Leon Moreira da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Liliane Bernardo Sezini
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa **Fundação Espírito Santense de Tecnologia - FEST**, inscrito no CNPJ 02.980.103/0001-90, objetivando a participação de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Administração em curso com o tema “Obras Públicas e Serviços de Engenharia, Contrato, Fiscalização e Auditoria: Com foco na Nova Lei de Licitações”, a ser realizado nos dias 22 e 23 de Outubro de 2024, na cidade de Vitória-ES, no valor total de R\$ 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais), devendo ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura, em observância ao disposto no Parágrafo Único, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Jerônimo Monteiro-ES, 21 de Outubro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal